



Prefeitura Municipal de São Carlos

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

"São Carlos, Capital Da Tecnologia"

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 9115/2019

ID: 802551

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO PARA A MODERNIZAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS, ATRAVÉS DE CONVENIO ENTRE PREFEITURA DE SÃO CARLOS E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 15h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail ao Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações, pela empresa MARKA VEÍCULOS LTDA para o pregão em epígrafe.

QUESTIONAMENTO

A empresa Marka Veículos Ltda, concessionário Volkswagen para Araraquara/São Carlos e região, com sede na Rodovia Washington Luiz km 268, Distrito Industrial II, Araraquara/SP, vem em tempo hábil, com interesse em participar do certame e intuito maior de orientar na aquisição adequada do pleito, com menor custo ao município, mais uma contestar as especificações do edital em referência, conforme segue: "O transporte do objeto licitado até o Município de São Carlos deverá ser embarcado, portanto, o veículo não poderá vir trafegando." Tal exigência, além do alto custo em relação ao transporte por vias normais, rodando, conforme informado anteriormente, poderá ter restrições legais, como excesso de altura após implementado, devido a necessidade de utilizar veículo de maior porte para suportar o peso do conjunto, caminhão e furgão, e também exceder o valor máximo fixado para o edital. 9.1. O valor máximo fixado para o presente registro de preço é de R\$ 243.575,00 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais). A manutenção de tal exigência, deixará mais uma vez sem condição de nossa participação, devido análise de custo e riscos para o operação, para o cumprimento do exposto. Assim, solicitamos a alteração, visando somente a entrega no local já determinado, excluindo o transporte embarcado, utilizado para automóveis.

RESPOSTA DA UNIDADE SOLICITANTE

Vimos por meio de este, informar que esta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento não autorizará a mudança quando as exigências na entrega do objeto a ser licitado, portanto "O transporte do objeto licitado até o Município de São Carlos deverá ser embarcado"

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Hicaro Alonso
Pregoeiro

Daniel M. de Carvalho
Membro